



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022

“Determina a implantação do Hospital Veterinário Público na Região de Pirituba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a implantar o Hospital Público Veterinário no âmbito da Subprefeitura de Pirituba, priorizando o atendimento de:

I - animais cujos tutores assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente ;

II - protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e

III - animais em situação de urgência e emergência veterinária, sem haver necessidade de comprovação de renda.

Parágrafo único. Os tutores que não se enquadrarem no inciso I, do artigo da presente Lei, poderão fazer uso dos serviços do Hospital Veterinário Municipal, desde que, arquem com as despesas do atendimento que, neste caso, deverá ser cobrado a preço de custo.

Art. 2º - O Hospital Veterinário, além de outros serviços deverá oferta prioritariamente o atendimento de:

- a) Atendimento de urgências / emergência;
- b) Consultas;
- c) Exames;
- d) Internações;
- e) Cirurgias, inclusive de castração;
- f) Unidade de tratamento intensivo;
- g) Vacinas;

Art. 3º - Poderá o Executivo, criar farmácia popular veterinária junto ao hospital público veterinário da subprefeitura de Pirituba, para venda e distribuição de medicamentos e insumos;

Parágrafo único: A farmácia popular veterinária disponibilizará medicamentos de uso contínuo, necessário e de baixo custo, de forma gratuita exclusivo aos munícipes da Cidade de São Paulo e,



prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

Atualmente a Prefeitura da Cidade de São Paulo, disponibiliza 3 unidades de Hospital Público Veterinário:

- 1 .Unidade Zona Norte: Rua Atilio Piffer, 687 - Casa Verde;
2. Unidade Zona Leste: Av. Salim Farah Maluf, esquina com Rua Ulisses Cruz, lado par – Tatuapé; e
3. Unidade Zona Sul: Rua Agostino Togneri, n° 153 - Jurubatuba.

Os hospitais oferecem serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia.

Tendo em vista que os hospitais públicos veterinários já atende as Zonas Nortes, Leste e Sul, se faz necessário a instalação de uma unidade na Zona Oeste para atender os munícipes desta Região.

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS